



Associação Regional de Saúde do Sudoeste

Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada Resolução nº 102-2017 - Crédito suplementar

E-Mail: coordenacao@arssparana.com.br



85601-978 - Rodovia Contorno Vitorio Traiano, 501- Francisco Beltrão - PR

PUBLICADO

JORNAL 11/10/17
ATA 20 11/10/17
DIREMS
TCE
SITE ARSS

RESOLUÇÃO Nº 102/2017
Data: 09/10/2017

S de B = 11/10/17
DIREMS = 11/10/17

Súmula – Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências:

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 85/2016 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016, RESOLVE:

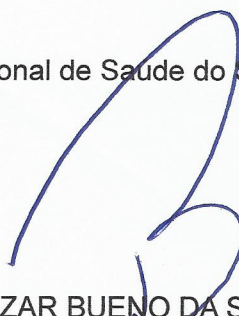
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2017, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 108.363,00 (cento e oito mil trezentos e sessenta e três reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0001.2001	Administração Geral	
3.3.90.39.00.00(060)(495)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 28.363,00
01.002	SERVIÇO DE SAUDE	
10.302.0003.2003	Serviço de Reabilitação	
3.3.90.32.00.00(310)(495)	Material de saúde para distribuição gratuita	R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação da fonte 495 devido ao teto MAC.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 10 de outubro de 2017


ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Presidente

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL A EMPRESA SHB COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Autorização Ambiental para Implantação de sistema de tratamento de emissão particulados nas moegas recebimento cereais, matéria prima para Ração e secadores no Ende-ro Rua senador Atilio Fontana 2323 Dois Vizinhos - PR.

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO
TARCISIO LEMBECK E OUTROS tomam público que estão requerendo do IAP renovação da licença ambiental de instalação para empreendimento de avicultura de corte que será instalado no lote n. 21, gleba n. 28-FB, localizado na linha Rio Vitória no município de Enéas Marques, PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
TARCISIO LEMBECK E OUTROS tomam público que receberam do IAP licença ambiental de instalação para empreendimento de avicultura de corte que será instalado no lote n. 21, gleba n. 28-FB, localizado na linha Rio Vitória no município de Enéas Marques, PR, venc. 19/03/2017

SÚMULA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
CLAUDENOR JOSÉ SCHAEGLER E OUTROS torna público que requereu do IAP renovação da licença de operação para empreendimento avicultura de corte já instalado no lote nº 15-C da gleba nº 01, localizado na linha Volta Grande, município de São Jorge do Oeste - PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
CLAUDENOR JOSÉ SCHAEGLER E OUTROS torna público que recebeu do IAP licença de operação para empreendimento avicultura de corte já instalado no lote nº 15-C da gleba nº 01, localizado na linha Volta Grande, município de São Jorge do Oeste - PR, venc. 03/01/2018.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
IVETE LUCINI BIEZUS E OUTROS torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para empreendimento avicultura de corte exceto galinaceos a ser implantada no lote rural nº 54, Gleba nº 54-FB, Localidade de Barra Grande, Município de Itapejara D'Oeste - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
Imobiliária Buriti, CNPJ: 75.216.937/0001-06 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para movimentação de solo acima de 100 m3 a ser implantada nos lotes 79B1, 79B2, 79B3, 79B4, 79B5, 79B6, 79B7, 79B8, 79B9, 79B10, 79B11, município de Dois Vizinhos-PR.

SÚMULA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
ADEMIR PANDOLFI E ESPOSA torna público que requereu do IAP renovação da licença de operação para empreendimento avicultura de corte já instalado no lote nº 10 da gleba nº 31-FB, localizado na linha Santa Inês, município de Salto do Lontra - PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
ADEMIR PANDOLFI E ESPOSA torna público que recebeu do IAP licença de operação para empreendimento avicultura de corte já instalado no lote nº 10 da gleba nº 31-FB, localizado na linha Santa Inês, município de Salto do Lontra - PR, venc. 06/02/2016.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 C.O.C.: 71.800.100-00000000
 Bel. Terézinha Viana P. Frasson
 Agente Delegada
 CPF: 494.366.789-91

EDITAL DE INTIMAÇÃO
 Eu Eliza de Castro - Escrevente do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste-PR, nos termos do § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, INTIMO a Sr. **ELISANGELA KOPPA**, brasileira, divorciada, nascida em 14/07/1979, secretária, portadora da CLRG n.º 2028293-SS/PRP, e CPF n.º 034.277.869-27, residente e domiciliada na Avenida Capibaribe, 18, em Pranchita-PR, a comparecer no horário das 8:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data deste, para PAGAMENTO (Purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento necessários das despesas legais, no total de R\$ 2.609,12 (dois mil seiscientos e nove reais e doze centavos), referente ao Contrato Imobiliário nº 85552478934, firmado em 18/12/2012, registrado neste Ofício sob nº R-02-MT-14.819, em 19/04/2013, tendo como garantia o **LOTE URBANO Nº 08 (foto) da QUADRA Nº 131** (cento e trinta e um), oriundo da subdivisão do lote urbano nº 03 da Quadra nº 105, situado na Rua Pranchita A, a 34,93m da esquina com a Rua João Batista Salvadori, do Loteamento denominado "**Bairro Cidade Alta**", da Planta Geral da cidade de Pranchita - PR, nesta Comarca, com uma área de 225,50m² (duzentos e vinte e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), com benfeitorias, com saldo devedor de responsabilidade de V. Senhorias, sob pena de execução antecipada de toda a dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, no caso a Caixa Econômica Federal - CEF. Dado e passado nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 05 de Outubro de 2017. Dou Fé. Eliza de Castro - Escrevente.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 COMARCA DE AMPÉRE
 Rua Capaneira, nº 459, Sala 01 - Fone/Fax (46) 3547-3203
 JOÃO PAULO FINN - Oficial Registrador

EDITAL
JEFFERSON PAGONCELLI LAZARIN, Interveniente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ampere, Estado do Paraná, na forma da Lei.

FAZ SABER aos senhores **FRANCISCO DOMINGOS OSTAPUK**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, em 22.05.2015, com **MARIA VEREKOWSKI OSTAPUK**, conforme escritura pública de pacto antecelular registrada sob o nº 29.340, do livro nº 03, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Capaneira-PR, ele e esposa, portador da C.I. nº 2.268.922-7-PR e da C.F. nº 427.973.309-68, do portadora da C.I. nº 3.427.104-6-PR e do CPF nº 524.375.889-34, residentes e domiciliados na Linha Vila Progresso, no município de Bela Vista da Caroba-PR, conforme consta da Matrícula nº 4.954, do livro nº 02, deste Ofício; **MONICA KRIBINGER**, brasileira, solteira, menor impubere, e **TEREZINHA SCHMITZ** e sua mulher **MARI DE FATIMA BRISTOLIM SCHMITZ**, brasileiras, casadas sob o regime de comunhão universal de bens, em 30.06.1983, conforme escritura pública de pacto antecelular registrada sob nº 10.095, do livro nº 02, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Capaneira-PR, de portadora da C.I. nº 4.489.713-4-PR e do CPF nº 407.700.999-15, ela portadora da C.I. nº 2.180.696-0-PR e do CPF nº 512.630.689-87, residentes e domiciliados na cidade de Capaneira-PR, conforme consta da Matrícula nº 3.539, do livro nº 02, deste Ofício; **IRENEJA EVANGELINA CONGREGACIONAL DO BRASIL**, associação civil de direito privado, com fins religiosos, educacionais e não econômicos, com sede e foro na localidade de Linha 4 Leste, s/nº, na cidade de Ijuí-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 90.741.836-0001-05, conforme consta da Matrícula nº 826, do livro nº 02, deste Ofício; **TEREZINHA DE FREITAS CARDOSO** e seu marido **JOSÉ ABAO CARDOSO**, brasileiros, casadas sob o regime de comunhão parcial de bens, em 17.02.1979, ela portadora da C.I. nº 5.921.638-0 e do CPF nº 680.668.509-66, ele portador da C.I. nº 3.529.254-6 e do CPF nº 254.286.800-49, residentes e domiciliados na Rua Rio Grande do Norte, s/nº, centro, na cidade de Bela Vista da Caroba-PR, conforme consta da Matrícula nº 27.469, do livro nº 02, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Capaneira-PR; **ORIELI JOAO ROSSIGNOLLO** e sua esposa **MARIA EVA CALLEGARO ROSSIGNOLLO**, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, em 04.02.1958, ele casado, portador da C.I. nº 5.289.116-9-PR e do CPF nº 211.972.509-15, residente e domiciliado no Pratoamento da Avenida Rio Grande do Sul, na cidade de Bela Vista da Caroba-PR, conforme consta da Matrícula nº 22.370, do livro nº 02, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Capaneira-PR; **HENRIQUE JOHN SOBRINHO**, brasileiro, casado, aplicador de CPF nº 127.191-3, como titular da Matrícula nº 11.567, do livro nº 02, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Capaneira-PR e **VERGINIA BIZARRO**, brasileira, casada, conforme consta da Matrícula nº 3.798, do livro nº 02, deste Ofício, bem como aos demais interessados que tenham conhecimento de haverem, que se encontram depositados nesta Serventia Extrajudicial, na Rua Capaneira, nº 459, Sala 02, centro, na cidade de Ampere, Estado do Paraná, os documentos exigidos pelo Artigo 213, II, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, relativos à Retificação Administrativa Regional nº 012/2017, do Livro Rural nº 131, da Gleba nº 06-PO, do Município de Bela Vista da Caroba-PR, matriculado sob o nº 6.625, do livro nº 02, deste Ofício, de propriedade de Terézinha Marcheser Matias e outros, cuja pretensão é retificar a área e complementar as confrontações do imóvel antes mencionado, pelo que, esta-se nos todos estes confrontantes para, querendo, manifestar-se sobre eventual oposição ao pedido, no prazo de quinze dias contado da última publicação deste.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 COMARCA DE AMPÉRE
 Rua Capaneira, nº 459, Sala 01 - Fone/Fax (46) 3547-3203
 JOÃO PAULO FINN - Oficial Registrador

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
 CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335
 Rod. Contorno Vitorino Traiano, nº 501, Bairro Água Branca,
 CEP 85.604-278, Francisco Beltrão/PR.
RESOLUÇÃO Nº 102/2017
 Data: 09/10/2017

ARS
SÚMULA - Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTÍDIO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 85/2016 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016, RESOLVE:
 Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2017, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 108.363,00 (cento e oito mil trezentos e sessenta e três reais) na seguinte dotação orçamentária:
 01.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 10.122.0001.2001 Administração Geral
 3.3.90.39.00.00(060)495 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 28.363,00
 01.002 SERVIÇO DE SAÚDE
 10.302.0003.2003 Serviço de Reabilitação
 3.3.90.32.00.00(310)495 Material de saúde para distribuição gratuita R\$ 80.000,00
 Art. 2º - Para o cobramento do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação da fonte 495 devido ao Ito MAC.
 Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 10 de outubro de 2017
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
 Presidente

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
 Decreto nº 2567/2017
 Anula a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 58/2017.
 Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do caput do Art. 49 da Lei 8.666/93 e ainda a súmula

nº 473 do STF; Considerando o parecer da Assessoria Jurídica.
DECRETA:
 Art. 1º - Fica anulada a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 58/2017.
 Art. 2º - Fica assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa.
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, 54º ano de emancipação.
Gilmar Paixão
 Prefeito

DECRETO Nº 2566/2017
 Nomeia o Sr. Ronaldo Luis Cecatto, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio e Concessões.
Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
 Art. 1º - Nomeia o Sr. RONALDO LUIS CECATTO, portador CPF nº 061.315.119-42, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio e Concessões.
 Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de outubro de 2017.
 Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, 54º ano de emancipação.
Gilmar Paixão
 Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS
 ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 02.015.603/0001-92
DECRETO Nº 06, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Decreta recesso funcional na Câmara Municipal de Vereadores.
TAISLEIR GUIMARÃES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:
 Art. 1º - Fica Decretado recesso funcional na Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, no dia 13 de outubro de 2017 (sexta-feira), data que sucede a feriado Nacional de 12 de outubro, dia em que se comemora a Padroeira do Brasil "Nossa Senhora Aparecida".
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Manfrinópolis, em 10 de outubro de 2017.

TAISLEIR GUIMARÃES DA SILVA
 Presidente da Câmara de Vereadores

Prefeitura Municipal de Vitorino
 Adjucação de Processo
 Juarez Votri, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, Adjuca o Julgamento proferido pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 03/2017, do Processo Licitatório nº 149/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 89/2017, com o objetivo de AQUISIÇÃO DE 80 KIT MATERINIDADE PARA ATENDER A DEMANDA DO AUXÍLIO NATALIDADE CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1285/2013-BENEFÍCIOS EVENTUAIS. Em favor das empresas abaixo relacionadas
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME CNPJ: 23.837.209/0001-00

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Preço Total
1	SHAPRÓS PARA BEBÊS - EMBALAGEM COM 100g PRODUTO SEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO DE PÓ E/OU DE LÍQUIDO	UNID	80.000	127,7100	10.216.800
2	TECIDOS PARA BEBÊS - 100% COTÃO 100% BRANCO	UNID	80.000	1,00	80.000
3	SABONETE DE TOILETE PARA BEBÊS - 100g	UNID	80.000	1,00	80.000
4	TOILETE PARA BEBÊS - 100g	UNID	80.000	1,00	80.000
5	FRASCOS DE TOILETE PARA BEBÊS - EMBALAGEM COM 100g	UNID	80.000	1,00	80.000
6	TOILETE PARA BEBÊS - 100g	UNID	80.000	1,00	80.000
7	BANHEIRA BABYBATH - COZINHA BABYBATH - CONFECIONADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PONTA SERRADA COM DUREZAS MÍNIMAS DE 100, PESO DE 1kg, LARGURA DE 40cm, ALTURA DE 15cm E PROFUNDIDADE DE 70cm	UNID	80.000	12,89	1.031.200
8	TOLUNA DE TOILETE PARA BEBÊS - 100g	UNID	80.000	2,50	200.000
9	CONFECIONADA EM TECIDO EM ALGODÃO BRANCO, COM 100% COTÃO	UNID	80.000	2,50	200.000
10	TECIDO PARA ALMOFADA DE TOILETE PARA BEBÊS	UNID	80.000	2,50	200.000
11	MAQUINETA DE TOILETE PARA BEBÊS - 100g	UNID	80.000	1,00	80.000
12	MAQUINETA DE TOILETE PARA BEBÊS - 100g	UNID	80.000	1,00	80.000
13	LOMBA TAMBORIM PR 50g - 100g	UNID	80.000	14,00	1.120.000
14	TOILETE PARA BEBÊS - 100g	UNID	80.000	1,00	80.000
15	COLOMIA PARA BEBÊS - EMBALAGEM COM 100g	UNID	80.000	1,00	80.000
				Total	6.957.000

Vitorino, 10/10/2017
JUAREZ VOTRI
 Prefeito Municipal
DECRETO Nº 3912/2017
 SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo.
 Juarez Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Feriado Nossa Senhora Aparecida, quinta-feira, 12 de outubro:
DECRETA
 Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 13 de outubro de 2017, sexta-feira, em todas as repartições públicas municipais.
 Parágrafo Único - excetua-se deste artigo a Secretaria de Saúde que exercerá suas atividades em regime de escala.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2017.
Juarez Votri
 Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
 PORTARIA Nº 2762/2017
 Homologa o Julgamento 149/2017, referente ao Pregão Presencial nº. 89/2017 dando outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, PR, no uso de suas atribuições legais;
 Art. 1º. Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 03/2017, sobre o Processo de Licitação nº 149/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 89/2017, tipo menor preço por LOTE, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 80 KIT MATERINIDADE PARA ATENDER A DEMANDA DO AUXÍLIO NATALIDADE CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1285/2013-BENEFÍCIOS EVENTUAIS. Em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Portaria.
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME CNPJ: 23.837.209/0001-00
 Art. 2º. Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Portaria.
 Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Vitorino/PR, 10/10/2017.
JUAREZ VOTRI
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2017
OBJETO: Contratação de prestador de serviço especializado em manutenção preventiva e corretiva, consertos, instalações de equipamentos médicos, de laboratórios, odontológicos, hospitais do município de Salto do Lontra
CONTRATADO: ODONTO TECLTDA
CNPJ: 01.660.742/0001-06
VALOR: R\$ 76.000,00
VIGÊNCIA: 10/10/19
FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR
 Salto do Lontra, Terça-Feira, 10 de outubro de 2017.
MAURÍCIO BAU
 Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 11 de Outubro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1460

ARSS

RESOLUÇÃO Nº 102/2017 - Data: 09/10/2017

Súmula – Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências: ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 85/2016 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016, RESOLVE:

Art. 1º–Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2017, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 108.363,00 (cento e oito mil trezentos e sessenta e três reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0001.2001	Administração Geral	
3.3.90.39.00.00(060)(495)	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 28.363,00
01.002	SERVIÇO DE SAÚDE	
10.302.0003.2003	Serviço de Reabilitação	
3.3.90.32.00.00(310)(495)	Material de saúde para distribuição gratuita	R\$ 80.000,00

Art. 2º–Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação da fonte 495 devido ao teto MAC.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 10 de outubro de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Presidente

Cod249866